



LEI Nº 3303, DE 18 DE JUNHO DE 2008

20.06.08
Expedida M^a. Anelmar Bonaventura
- Diretora do Legislativo -

Denomina de Rua Ângelo de Almeida, a artéria pública que indica, autoriza a desafetação e fechamento da antiga Rua Ângelo de Almeida, revoga a Lei Municipal nº 801/80 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará. FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei, desafetada a área pública denominada Rua Ângelo de Almeida, localizada entre a Avenida Paulo Maia e Rua Ladislau Arruda Campos, sentido Norte/Sul, no bairro Antonio Vieira, numa extensão de 111,00m (cento e onze metros) de comprimento por 13,00m (treze metros) de largura, para permitir sua incorporação à matrícula nº 21.224, do Livro nº 2-BZ, do Cartório Machado.

Art. 2º - Fica denominada de RUA ANGELO DE ALMEIDA, a artéria pública (Rua 19), localizada no Loteamento Cicerópolis, sentido Leste/Deste, com início na Rua Manoel Tavares Lopes, entre as quadras 1ª, 2ª, 1B, 2B, 28C e 29C, no bairro Frei Damião.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 801, de 29 de agosto de 1980.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano dois mil e oito (2008).////////

DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE